



DECRETO NRO4323/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei nº4.677 de 27 de dezembro de 2023. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) conforme a classificação abaixo:

14 FUNDO MUNIICPAL DE APOS E BENEF DO SERVIDOR - FABS

1401 - FABS

09 272 1801 2,080 - Gestão Previdenciária do Servidor

3190 01 00 00 000 (960) (0800) - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MI 300.000,00

TOTAL R\$..... 300.000,00

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) . Art. 2º Servirá de cobertura ao crédito suplementar autorizado no art. 1º, a redução de dotação orçamentária de acordo com o Artigo 7º, Inciso I, Letra A, conforme a classificação abaixo:

14 FUNDO MUNIICPAL DE APOS E BENEF DO SERVIDOR - FABS

1401 - FABS

09 272 1801 2,080 - Gestão Previdenciária do Servidor

3190 03 00 00 000 (963) (0800) - PENSÕES, EXCLUSIVO DO RGPS 300.000,00

TOTAL R\$..... 300.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 17 dezembro 2024.

Dr. Volnei Selmar Teixeira
Vice-Prefeito no exercício
do Cargo de Prefeito

JACQUES GONÇALVES BARBOSA- Prefeito

